

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****ADENDO Nº 01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024**

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua Gerência de Compras Centralizadas, por intermédio de seu Pregoeiro substituto, designado pela Portaria da Contratação nº 253231/2025-SEAD, torna público para conhecimento dos interessados o ADENDO Nº 01 ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024, tipo Menor Preço, por item, destinado ao Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transformação de processos e serviços públicos, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Estaduais nº 10.247 de 2023, 10.207/2023, 10.216/2023, Lei Complementar nº 117/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, relativo ao Processo Sislog nº 107145, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

1) Ficam retificadas as seguintes informações do Termo de Referência, anexo 1 do edital:**Onde se lê:**

10.15.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, de prestação de serviços técnicos continuados, presenciais e/ou não presenciais, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução, utilizando a mesma métrica deste termo de referência (UST) e equivalente com as atividades do ANEXO nº 6 - Catálogo de Serviços, ~~na quantidade mínima de 10% (dez por cento) do quantitativo total a ser contratado. Sendo referente as atividades 4 - Elaboração da jornada do usuário e 15 - Modelagem do Processo.~~

10.15.9. ~~Caso haja o rompimento do vínculo de qualquer integrante da equipe técnica com a contratada, deverá ser providenciado, dentro do máximo de 30 (trinta) dias, um substituto cuja qualificação seja equivalente a do profissional substituído~~

10.16.1. A PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO nº 12 - Modelo de Proposta de Preços) deverá ser apresentada de acordo com a descrição dos itens e os quantitativos listados neste Termo de Referência, ~~juntamente com a PLANILHA DE CUSTOS (ANEXO nº 13) devidamente preenchida de forma a permitir sua análise e julgamento.~~ A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ter prazo de validade não inferior ao estabelecido no item 10.4, a partir da data da sessão pública.

10.16.2. ~~O valor da UST ofertada deve estar claramente demonstrado através da Planilha de Formação de Custos.~~

Leia se:

10.15.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, de prestação de serviços técnicos continuados, presenciais e/ou não presenciais, podendo considerar contratos já executados e/ou em execução, utilizando a mesma métrica deste termo de referência (UST) e equivalente atividades do ANEXO nº 6 - Catálogo de Serviços. Será exigida a quantidade mínima de 10% (dez por cento) do quantitativo total a ser contratado referente a soma das atividades 4 - Elaboração da jornada do usuário e 15 - Modelagem do Processo, não importando como esse percentual se distribua entre as referidas atividades.

10.15.1.1. A Administração informa que será admitida a apresentação de atestados de capacidade técnica em outras métricas de mercado (tais como Horas, Postos de Trabalho, Pontos de Função, Pontos de Caso de Uso ou Pontos de História), desde que acompanhados de memorial de cálculo detalhado que permita a conversão em Unidades de Serviço Técnico – UST, métrica oficial adotada neste certame.

10.15.1.1.1. Nos termos do item 4.5.1.5 do Termo de Referência, considera-se que 1 (uma) UST equivale a 1 (uma) hora de trabalho em atividade de baixa complexidade, realizada pelo perfil de referência “Analista de Experiência do Usuário Júnior”, ao qual foi atribuído o peso 1. Para os demais perfis, aplicam-se os pesos estabelecidos na tabela constante do item 4.5.1.5.1 do TR, de modo que a conversão deve seguir a seguinte regra:

UST= Horas × Peso do Perfil

Atestados em Horas: deverão indicar a carga horária e o perfil executante, convertendo-se em UST pela fórmula acima.

Atestados em Postos de Trabalho (FTE): deverão informar o período de dedicação e a carga horária mensal considerada (ex.: 160/176 horas), convertendo-se em UST pelo período total e peso do perfil.

Atestados em Pontos de Função (PF): deverão demonstrar a equivalência histórica ou padrão utilizado para transformar PF em horas de determinado perfil, aplicando-se em seguida a fórmula de conversão em UST.

Atestados em Pontos de Caso de Uso – (UCP): deverão apresentar a regra de conversão adotada em horas de trabalho por ponto de caso de uso (ex.: 20h/UCP), vinculada ao perfil executante, e em seguida converter para UST.

Atestados em Pontos de Histórias (PH) – Métodos Ágeis: deverão demonstrar a produtividade histórica utilizada (ex.: 1 Story Point = 6h de desenvolvimento), multiplicando pela carga horária correspondente ao perfil executante e, em seguida, convertendo para UST.

10.15.1.1.2. O memorial de cálculo apresentado pela licitante deverá ser claro, transparente e verificável, possibilitando à Comissão de Licitação aferir objetivamente a equivalência com o quantitativo de USTs exigido no item 10.15.1 do Termo de Referência. Dessa forma, garante-se que experiências comprovadas em diferentes métricas de mercado possam ser consideradas de maneira justa e proporcional, assegurando-se ao mesmo tempo a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10.15.1.1.3. Exemplos de Conversão:

Métrica Original	Exemplo informado em atestado	Conversão para UST (fórmula)	Resultado em UST
Horas	171,43h de Analista de Processos Pleno (peso	$171,43 \times 1,75$	300 USTs

Métrica Original	Exemplo informado em atestado	Conversão para UST (fórmula)	Resultado em UST
	1,75)		
Posto de Trabalho (dedicação integral)	1 Analista de Processos Pleno (peso 1,75), 0,974 mês (≈ 21,4 dias úteis; 176h/mês)	$(176 \times 0,974) \times 1,75$	300 USTs
Pontos de Função (PF)	21,43 PF, considerando 8h/PF de Analista de Processos Pleno (peso 1,75)	$(21,43 \times 8) \times 1,75$	300 USTs
Pontos de Caso de Uso (UCP)	10 UCP, considerando 17,14h/UCP de Analista de Processos Pleno (peso 1,75)	$(10 \times 17,14) \times 1,75$	300 USTs
Ponto de História (Ágil)	30 PH, considerando 5,71h/PH de Analista de Processos Pleno (peso 1,75)	$(30 \times 5,71) \times 1,75$	300 USTs

10.15.1.1.4. Observação: Os exemplos acima são meramente ilustrativos. Cada licitante deverá apresentar memorial de cálculo próprio, com base em dados históricos e parâmetros verificáveis, permitindo à Administração validar a equivalência em conformidade com o TR.

10.15.9. A CONTRATADA deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços, adotando todas as medidas necessárias para que eventuais desligamentos de membros da equipe técnica não comprometam a qualidade ou a regularidade da execução contratual.

10.16.1. A PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO nº 12 - Modelo de Proposta de Preços) deverá ser apresentada de acordo com a descrição dos itens e os quantitativos listados neste Termo de Referência. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ter prazo de validade não inferior ao estabelecido no item 10.4, a partir da data da sessão pública.

10.16.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta, nos termos do art. 37 do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, poderá ser exigida do licitante a apresentação de planilha de custos e demais documentos que comprovem a sua exequibilidade.

2) Ficam retificadas as seguintes informações do CATÁLOGO DE SERVIÇOS ANEXO 6 do Termo de referência:

Onde se lê:

“Elaboração de legislação” no item 13 da planilha do catálogo de serviços,

Leia se:

“Propor atualização normativa”.

3) Fica retificada a seguinte informação da Minuta do Contrato:

Onde se lê:

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de

funcionários envolvidos diretamente na execução do objeto, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados. ~~Ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do funcionário no máximo em 30 (trinta) dias.~~

Leia se:

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do objeto, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados. A CONTRATADA deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços, adotando todas as medidas necessárias para que eventuais desligamentos de membros da equipe técnica não comprometam a qualidade ou a regularidade da execução contratual.

4) Por fim, foram retirados os perfis profissionais "Perfil Cientista de Dados" e "Perfil Analista de Inovação" dos ANEXOS 3 e 6 do Termo de Referência (TR), bem como do próprio texto do TR.

5) Tendo em vista que as alterações acima interferem na elaboração da proposta, visando a ampla concorrência, dada a especificidade do objeto, fica definida nova data de realização do Pregão para o dia 30/09/2025, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

6) Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

7) Este adendo está disponível nos "sites" <https://sislog.go.gov.br/>. e <https://www.administracao.go.gov.br/>

Goiânia 11 de setembro de 2025.

Willian Ferreira Gomes

PREGOEIRO SUBSTITUTO